



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 756/2018, de 14 de Maio de 2018.

Institui a “Dia Municipal da Melhor Idade”, que será comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Itabaiana-PB o “Dia Municipal da Melhor Idade”, que será comemorado anualmente no dia 27 de setembro de cada ano,

Parágrafo Único – No decorrer do mês de setembro serão intensificadas ações inter setoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do Dia da Melhor Idade, com realização de palestras e eventos em diversos Bairros da Cidade:

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 14 de Maio de 2018.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana